**LEI MUNICIPAL Nº 3.890, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

Autoriza a transferência de recursos financeiros ao Hospital Beneficente Nossa Senhora de Fátima e autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 416.000,00.

**PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Executivo Municipal fica autorizado a transferir recursos financeiros ao Hospital Beneficente Nossa Senhora de Fátima no valor de R$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais) para custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

**Art. 2º** Para atender as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, o Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 3.829, de 10 de dezembro de 2024, no valor de 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

**Órgão ..........: 09 SECRETARIA DE SAÚDE**

**Unidade ........: 02 FMS-União**

**Categoria Descrição Conta Rcso STN CO Valor(R$)**

10.302.5599.3009 Custear Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES 5646 4501 600 3110 416.000,00

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 2º desta Lei, será coberto através da arrecadação a maior dos recursos financeiros provenientes das Emendas Parlamentares Individuais n° 20230011, 28580002 e 90480001, recebidas por intermédio do Ministério da Saúde, conforme Portarias GM/MS nº 7474/2025, 7492/2025 e 7381/2025, código de Vinculação 4501, Fonte da STN 600, CO 3110.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 **Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha,** aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

**CÉSAR ULIAN**

**Prefeito Municipal**

 Registrado e Publicado

Em 05/08/2025

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**César Conz**

Sec. Administração e Governança